

DECRETO Nº 14.737, de 06 de dezembro de 2004.

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.617, de 27 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 292, de 15 de janeiro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através de seu Projeto Político Pedagógico, apoiado em pesquisa sócio-antropológica, deverão desenvolver os conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação em parceria com as equipes diretivas das Escolas da Rede Municipal de Ensino a organização, planejamento e coordenação das discussões referentes aos conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação a formação sistemática aos conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória, através de parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.